



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**EDITAL Nº 30/2019**

**RETIFICAR - EDITAL Nº 29/2019**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as normas constantes no Edital nº 29/2019, de Abertura de Concurso Público nº 02/2019, para o cargo de Agente Escolar, resolve **RETIFICAR** o referido Edital, como segue:

## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/DESCRIÇÃO SUMÁRIA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA - 1.1.3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO,**

- **ONDE SE LÊ:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Orgânica do Município de Assis - Título VI, Capítulos III, artigos 234 a 251. Lei Municipal 2.861/1991, Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, Lei nº 5.084 de 06/12/2009 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Assis. BRASIL. Lei n. 9.394, 20 de Dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BRASIL. Lei n. 8.069. 13 de jul. de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Complementar nº 06, DE 25 DE ABRIL DE 2011, Estatuto Municipal da Educação e Plano de Carreira do Magistério Público. Assis-SP. Noções de ética e cidadania.

- **LEIA-SE:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Orgânica do Município de Assis – Emenda nº 60 de 23 de outubro de 2018- Título VI, Capítulos III, artigos 158 a 164; Lei Municipal 2.861/1991 - Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis; Lei nº 5.084 de 06/12/2007 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Assis; BRASIL. Lei n. 9.394, 20 de Dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BRASIL. Lei n. 8.069. 13 de jul. de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Complementar nº 06, DE 25 DE ABRIL DE 2011, Estatuto Municipal da Educação e Plano de Carreira do Magistério Público. Assis-SP. Noções de ética e cidadania.

Assis, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DULCE DE ANDRADE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Educação